

*Apolónia Seifana**

Segurança alimentar e o direito à alimentação adequada aos reclusos: Um estudo de caso do Estabelecimento Penitenciário Provincial de Maputo (2023)

Resumo

O presente artigo se concentra na segurança alimentar dos reclusos no Estabelecimento Penitenciário Provincial de Maputo (EPPM) em Moçambique. Com base nos altos índices de insegurança alimentar na população moçambicana em geral, a pesquisa investiga se o EPPM cumpre as directrizes legais e de direitos humanos ao fornecer alimentação adequada aos reclusos. A metodologia usada envolveu o método analítico, a revisão bibliográfica e inquéritos estruturados para avaliar a percepção dos reclusos sobre a qualidade nutricional, segurança alimentar e influência das condições socio-económicas na alimentação. Os resultados revelam uma discrepância alarmante entre as normativas estabelecidas e a realidade enfrentada pelos reclusos. A maioria dos inquiridos enfrenta dificuldades significativas no acesso à alimentação adequada, com deficiências na qualidade nutricional e percepção de insegurança alimentar relacionada à higiene. A pesquisa evidencia que as condições socio-económicas dos reclusos têm um impacto directo na qualidade da alimentação e saúde. Diante disso, as recomendações propostas visam melhorar a qualidade de vida dos reclusos, incluindo aumento do orçamento para alimentação, envolvimento de nutricionistas na planificação das refeições e produção de alimentos saudáveis dentro do ambiente prisional. Essas propostas reflectem a necessidade urgente de intervenções e políticas para garantir o direito à alimentação adequada, alinhando-se aos princípios fundamentais dos direitos humanos e às normativas nacionais e internacionais.

Palavras-chave: Segurança alimentar, Direito à alimentação, Reclusos, Estabelecimento Penitenciário Provincial de Maputo.

Abstract

This article focuses on the food security of inmates at the Maputo Provincial Penitentiary (EPPM) in Mozambique. Based on high levels of food insecurity among the Mozambican population at large, the research investigates whether the EPPM complies with legal and human rights guidelines in providing adequate food to inmates. The methodology employed included analytical methods, literature review, and structured surveys to assess inmates' perceptions regarding nutritional quality, food security, and the influence of socio-economic conditions on food access. The findings reveal a distressing gap between established norms and the reality faced by inmates. The majority surveyed experience significant difficulties in accessing adequate food, with deficiencies in nutritional quality and a perception of food insecurity linked to hygiene. The research highlights how inmates' socio-economic conditions directly impact food quality and health. As a result, the

proposed recommendations aim to enhance inmates' quality of life, including increased budget allocation for food, involvement of nutritionists in meal planning, and the production of healthy food within the prison environment. These proposals underscore the urgent need for interventions and policies to ensure the right to adequate food, aligning with fundamental human rights principles and national and international norms.

Keywords: Food security, Right to Food, Inmates, Provincial Penitentiary Establishment of Maputo.

1. Introdução

Com base nos dados fornecidos pela Integrated Food Security Phase Classification (IPC, 2021), resultantes de uma amostra de 2,7 milhões de pessoas, verifica-se que mais de 15% da população moçambicana, tanto nas áreas rurais quanto urbanas, encontra-se em situação de insegurança alimentar aguda alta. Embora essas pessoas tenham a liberdade de buscar meios de subsistência e alimentação, muitas delas não conseguem atender às suas necessidades básicas como, por exemplo, a meta diária de manter duas refeições básicas. Se essa situação já é alarmante para a população em geral, o que se pode dizer sobre a condição dos reclusos? Se encontrar alimentação adequada fora das prisões já é um desafio em Moçambique, o que se pode esperar daqueles que estão privados de sua liberdade?

A República de Moçambique, por meio da Lei n.º 26/2019, de 27 de Dezembro, n.º 1 do artigo 38, reconhece que os estabelecimentos penitenciários (EPs) são responsáveis por fornecer uma alimentação saudável e nutritiva aos reclusos, garantindo, assim, a segurança alimentar e prevenindo a desnutrição. De forma semelhante, a alínea q do artigo 142 do Diploma Ministerial n.º 159/2014, de 29 de Setembro, estabelece que o Serviço de Cuidados Sanitários dos EPs tem a responsabilidade de monitorar a qualidade da alimentação oferecida aos reclusos, considerando as

calorias necessárias e o estado de saúde de cada indivíduo. No entanto, na prática, vários factores, como superlotação, falta de infra-estrutura adequada, escassez de recursos financeiros e falta de treinamento dos funcionários, podem afectar a qualidade da alimentação fornecida aos reclusos.¹

De forma análoga, porém, no âmbito internacional, a garantia de uma alimentação adequada e saudável é um direito humano fundamental, assegurado pelo n.º 1 do artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, e que deve ser aplicado a todos, incluindo àqueles em situação de privação de liberdade (UN, 2015). No entanto, a prática revela uma realidade bem diferente, com muitos EPs oferecendo condições alimentares precárias e insatisfatórias, prejudicando a saúde e o bem-estar dos reclusos. O Estabelecimento Penitenciário Provincial de Maputo (EPPM) tem sido identificado por alguns pesquisadores, tais como Anli (2017), Bacião & Da Rocha (2020), como fazendo parte dessa preocupante realidade.

O estudo sobre as condições alimentares no EPPM é justificado pela importância dos direitos humanos, no geral, e, em particular, dos direitos básicos dos reclusos à alimentação adequada e às condições sanitárias correctas. A privação desses direitos pode resultar em uma série de problemas de saúde física e mental para os reclusos, como destacado por Anli (2017). Com base nessa premissa, a pesquisa em questão tem como objectivo geral avaliar o nível de segurança alimentar dos reclusos do EPPM.

A pergunta de pesquisa levantada é, portanto, a seguinte: Até que ponto o EPPM garante o direito dos reclusos à alimentação adequada? A resposta a essa pergunta é crucial para identificar eventuais lacunas e propor soluções para melhorar a qualidade de vida dos reclusos.

¹ Cf. Sarkin (2008).

Deste modo, foram postos os seguintes objectivos específicos: identificar a percepção dos reclusos em relação à qualidade nutricional das refeições fornecidas; analisar a percepção dos reclusos sobre a segurança dos alimentos consumidos no EPPM; avaliar como as condições sociais e económicas dos reclusos afectam sua alimentação e como elas poderiam ser melhoradas em relação à alimentação.

Este estudo focaliza as condições alimentares e nutricionais no EPPM durante o ano de 2023, delimitando-se espacialmente à região de Maputo, Moçambique. Sua análise considera exclusivamente o panorama actual, embora possa fazer referência a dados históricos para contexto, centrando-se nas condições vigentes e na percepção dos reclusos sobre a alimentação no referido estabelecimento durante o período estipulado.

2. Revisão de literatura

A realização de uma revisão da literatura existente sobre a segurança alimentar e o direito dos reclusos à alimentação no EPPM revelou que não há, até o momento, um estudo sistemático e exclusivamente dedicado ao tema em questão. Os trabalhos que mais se aproximam do objeto desta pesquisa são os de Anli (2017) e Anli et al. (2020), os quais procuram avaliar a atenção à saúde dos reclusos do EPPM, enfocando aspectos relacionados à qualidade da estrutura da instituição, aos recursos disponíveis e ao número de profissionais habilitados a fornecer assistência médica adequada aos reclusos. Embora a questão da segurança alimentar seja mencionada de forma breve em apenas uma ocasião nos estudos de Anli et al. (2020), o estudo de Anli (2017) menciona o tema em oito ocasiões, com um tratamento superficial, não aprofundado ou detalhado. Os dados apresentados em ambas as pesquisas são insuficientes para fundamentar de forma consistente os

níveis de segurança alimentar existentes no EPPM – todavia, deve-se reconhecer que esse não era o objectivo principal dessas investigações.

Recentemente, um estudo adicional foi conduzido no EPPM, a saber, o de Alice Isabel Alberto (2019). Embora mais distante da temática central da pesquisa em questão do que os dois estudos anteriormente mencionados, a pesquisa de Alberto (2019) concentrou-se na análise da implementação da política de escolarização moçambicana no contexto do EPPM. Em duas instâncias, Alberto (2019) referiu-se à questão da alimentação, sugerindo que a qualidade da dieta dos reclusos deve ser aprimorada, a fim de promover uma melhor adesão dos reclusos-alunos às aulas ministradas no EPPM.

Em uma investigação sobre os Estabelecimentos penitenciários (EPs) de Moçambique realizada por Bacião & Da Rocha (2020), embora o tema da segurança alimentar ou da saúde dos reclusos não tenha sido abordado, e a referida investigação se relacione com a presente pesquisa apenas pelo facto de abranger os EPs moçambicanos, dos quais o EPPM é parte, constatou-se que tais autores mencionam a questão da segurança alimentar em sete ocasiões, em todas elas com uma conotação negativa, indicando a existência de condições inadequadas de alimentação e higiene nos EPs moçambicanos.

Com base nessas considerações, é possível identificar uma tendência nesses estudos em que se menciona, embora que ligeiramente, a questão da segurança alimentar, seja no contexto específico do EPPM ou nos EPs em geral, a saber: em todas essas pesquisas há um consenso em relação à inadequação das condições de alimentação e nutrição no EPPM. No entanto, ainda não há dados ou pesquisas que possam determinar o nível actual dessa situação. Daí a importância da presente investigação.

3. Metodologia

Durante todo o processo da pesquisa, adoptou-se o método analítico. Para a recolha de dados foram usadas as seguintes técnicas: revisão bibliográfica e inquéritos estruturados. A revisão bibliográfica foi realizada em sites especializados em pesquisas académicas e repositórios, utilizando-se termos de busca específicos relacionados ao tema da pesquisa, tais como “estabelecimento penitenciário provincial de Maputo”, “segurança alimentar nos estabelecimentos penitenciários de Moçambique”, “saúde nos estabelecimentos penitenciários moçambicanos”, “direitos humanos nos estabelecimentos penitenciários moçambicanos”, “prisões em Moçambique” e “direitos humanos nas prisões”.

A selecção dos materiais bibliográficos foi realizada de forma analítica, priorizando-se aqueles directamente relacionados ao tema da pesquisa, seguidos de materiais complementares que abordam parcelas do tema de forma mais ampla. Um critério importante adoptado na selecção dos textos foi a data de publicação, que não poderia ser anterior a duas décadas contando a partir do presente ano, a fim de garantir a actualidade e relevância dos dados obtidos. Todavia, abriu-se uma excepção ao se tratar das declarações universais que implicassem algum direito humano ou do recluso à alimentação, como, por exemplo, Declaração de Roma Sobre a Segurança Alimentar Mundial e Plano de Acção da Cimeira Mundial da Alimentação, ou as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos, pois foram publicadas por volta dos finais da segunda metade do século XX.

Quando se tratou exclusivamente de livros e leis, os textos seleccionados foram consultados de maneira selectiva, a partir da leitura de secções específicas que guardaram pertinência com os objectivos e temáticas em análise. Tal procedimento implicou na focalização de partes destacadas

do texto em detrimento de sua leitura integral, sendo considerado suficiente o exame dos títulos que melhor se adequaram às necessidades do estudo em questão.

Os inquéritos estruturados serviram para recolher dados inéditos fornecidos pelos reclusos sobre suas percepções a respeito da segurança alimentar no EPPM. No total, foram realizados três inquéritos divididos tematicamente, com perguntas específicas sobre a qualidade da alimentação, a segurança alimentar, as condições socioeconômicas e de saúde dos reclusos.

A seleção da amostra para participação no presente estudo recaiu sobre 48 indivíduos, dentre uma população superior a 3.000 (dois mil) reclusos. Os inquéritos foram disponibilizados para os participantes em 03 de Maio e recolhidos em 05 do mesmo mês. Caso algum dos inquiridos não possuísse habilidades de leitura, contou-se com a assistência de outro recluso para interpretação do conteúdo das questões apresentadas.

O primeiro inquérito, sobre o acesso à alimentação, compreendia cinco perguntas, das quais quatro apresentavam somente duas alternativas, enquanto a quinta trazia quatro opções distintas. Já o segundo inquérito, sobre a qualidade nutricional e segurança alimentar, era composto por cinco perguntas, todas elas com duas alternativas. Por fim, o terceiro inquérito, que versava sobre as condições socioeconômicas e de saúde dos reclusos, compreendia quatro perguntas, todas elas com duas alternativas.

Para garantir a confidencialidade dos participantes, foi assegurado o anonimato das respostas e o uso de pseudônimos na análise dos dados. Também, foi obtido o consentimento informado dos participantes antes da realização dos inquéritos.

A análise e interpretação dos dados envolveu uma abordagem mista. Os dados dos inquéritos foram apresentados com base no método estatístico, onde se fez uso de gráficos e tabelas; e foram

analisados segundo a terceira e quarta regras do método analítico cartesiano que consistem, respectivamente, em (i) dividir o problema em partes menores e mais simples para facilitar a resolução, permitindo um conhecimento mais claro e distinto das suas partes constituintes, e (ii) reunir as partes analisadas e montar uma solução para o problema como um todo, combinando as conclusões alcançadas a partir da análise para obter uma solução mais abrangente e integrada.²

4. Apresentação dos dados

O EPPM, anteriormente conhecido como Cadeia Central da Machava, foi construído em 1964 com uma capacidade para abrigar 600 reclusos. Na época em que este estudo foi realizado, contava com um total de 3.209 reclusos.³ Localiza-se no sudoeste da cidade de Maputo, próximo ao Hospital Geral da Machava, no bairro Acordos de Lusaka “A”. Esse estabelecimento passou a ter essa designação com a aprovação do Diploma Ministerial n.º 71/2017, de 8 de Novembro, que aprovou a nova nomenclatura dos estabelecimentos penitenciários do país. Destina-se a abrigar reclusos condenados a penas de prisão de curta e média duração.

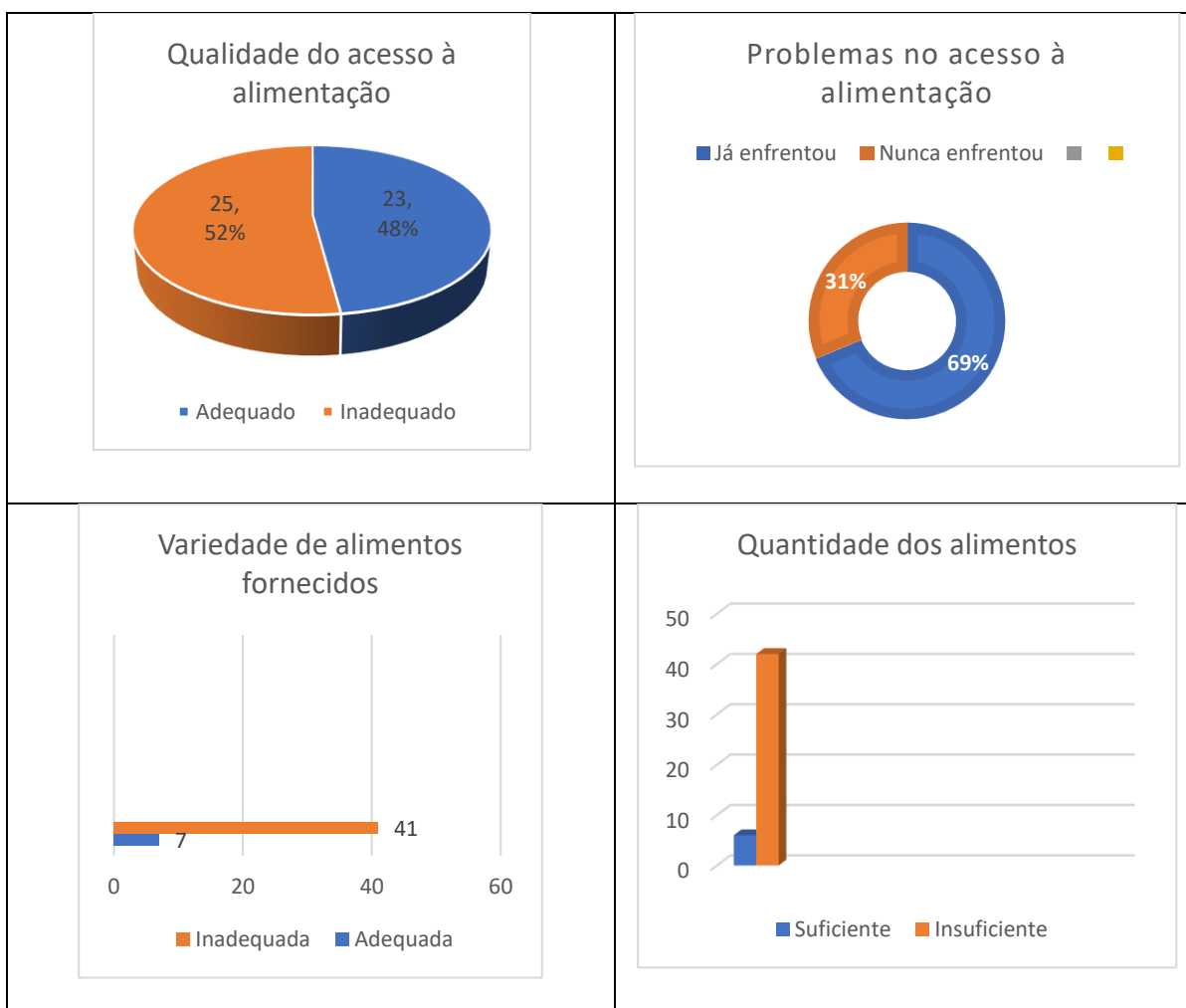
O EPPM é composto por quatro blocos: um bloco administrativo; um bloco do recinto prisional com 10 pavilhões, cozinha, refeitório e balneários; um bloco dos gabinetes técnicos que abriga oficinas, alfaiataria, carpintaria, serralharia, salas de aula, muralha de vedação e outros serviços técnicos; e, por fim, um bloco de gabinete de apoio, que inclui um armazém para guardar pertences dos reclusos, um posto de saúde para os reclusos e um centro social para os funcionários.

² Cf. Falkenburg (2018).

³ Cf. PGR (2023).

Dentre a população de 3.209 reclusos, foram inqueridos 48. Os resultados do Inquérito I, intitulado “Acesso à alimentação”, revelam informações importantes sobre a situação alimentar dos reclusos no EPPM.

Figura 1. Acesso à alimentação.



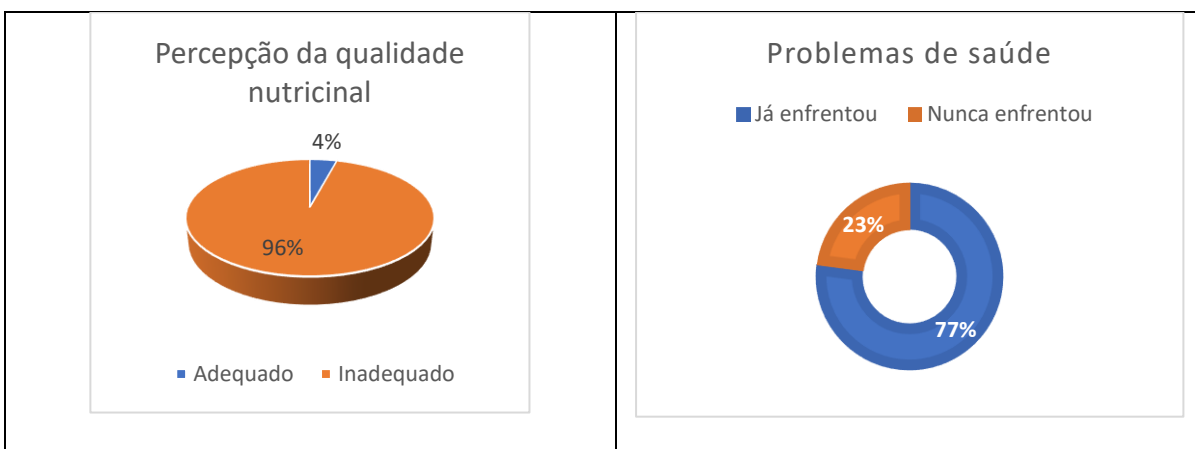


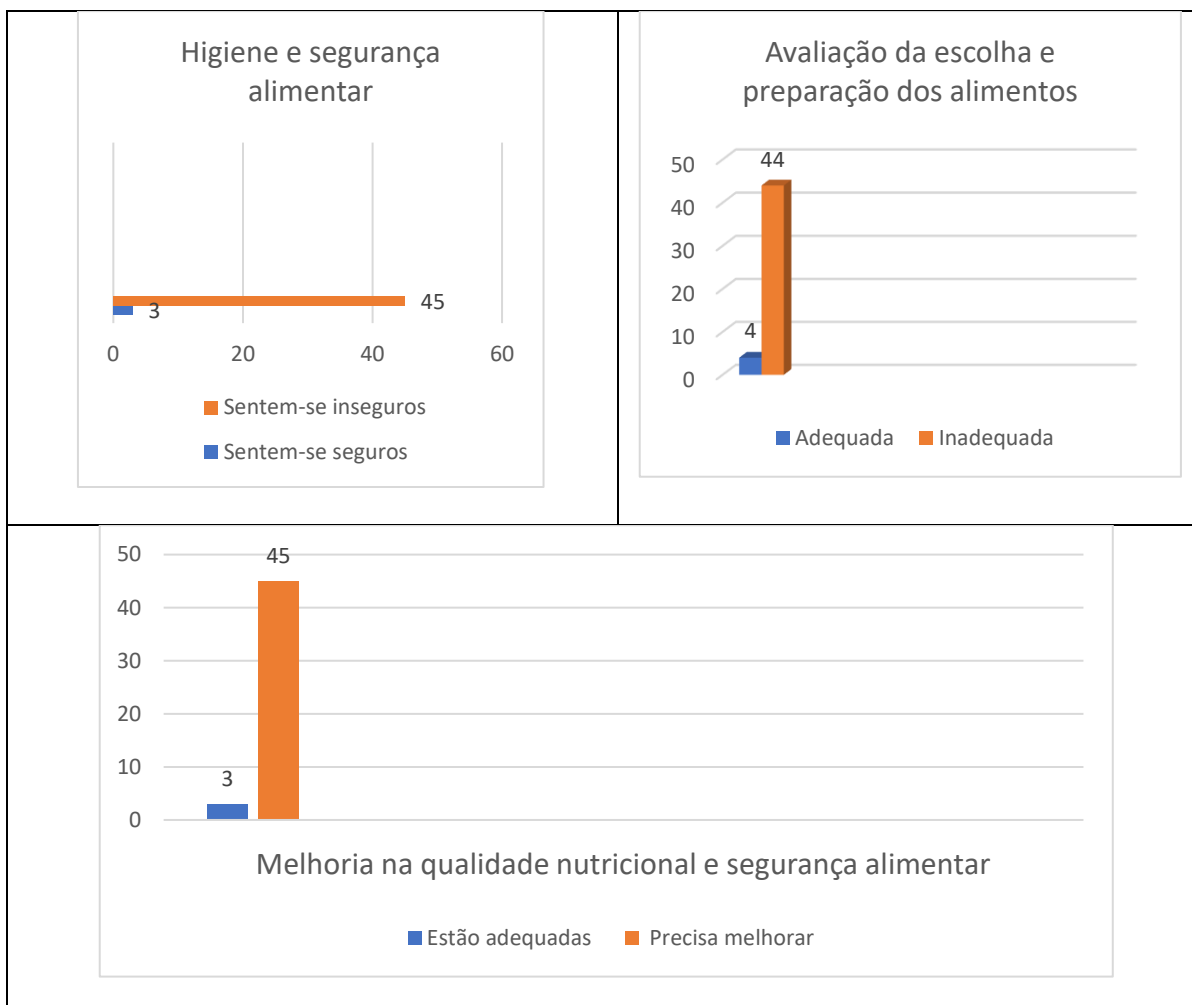
Fonte: Autora da pesquisa (2023).

Conforme a figura 1 indica, a maioria dos inqueridos considera o acesso a alimentação inadequado, onde essa mesma maioria alega já ter passado por algum problema relacionado ao acesso a alimentação. Ainda, a maioria dos inqueridos ressalta que a qualidade dos alimentos é insuficiente, e a variedade inadequada.

Os dados do Inquérito II, intitulado “Qualidade nutricional e segurança alimentar”, sintetizados na figura 2, revelam informações relevantes sobre a percepção dos reclusos em relação à alimentação fornecida no EPPM.

Figura 2. Qualidade nutricional e segurança alimentar.



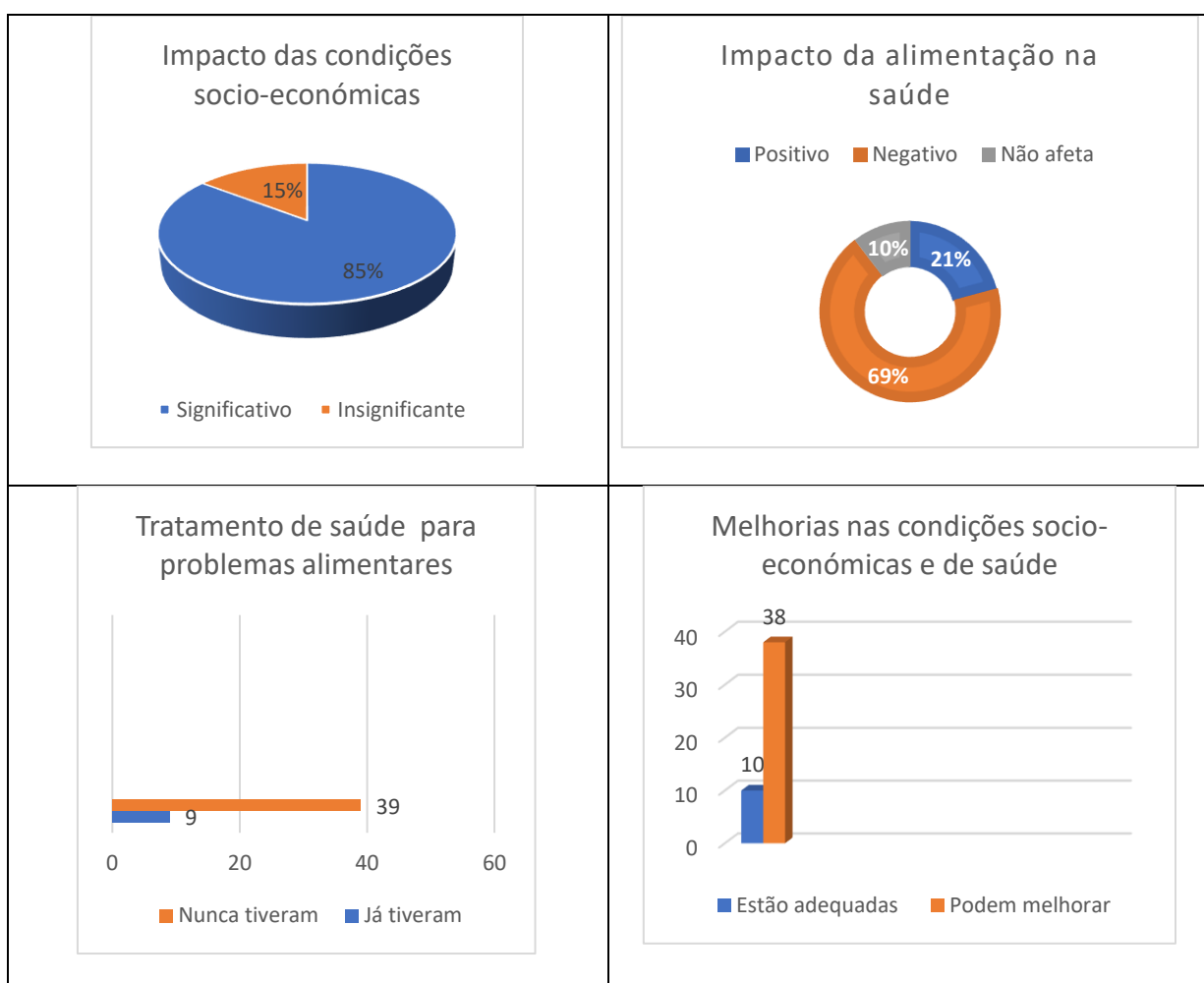


Fonte: Autora da pesquisa (2023).

De acordo com os resultados dispostos na figura 2, a maioria esmagadora dos inqueridos: (i) considera a qualidade nutricional das refeições inadequada, (ii) enfrentou problemas de saúde relacionados à alimentação no EPPM, (iii) não se sente seguro em relação à higiene e segurança dos alimentos, (iv) avaliou negativamente a escolha e preparação dos alimentos, (v) e acredita que é necessário realizar melhorias na qualidade nutricional e segurança alimentar.

Os dados do Inquérito III, intitulado “Condições sociais, económicas e de saúde dos reclusos”, apresentados na figura 3, fornecem compreensões significativas sobre a relação entre esses elementos e a alimentação no EPPM.

Figura 3. Condições socio-económicas e de saúde dos reclusos.



Fonte: Autora da pesquisa (2023).

Conforme indicam os dados da figura 3, a maioria esmagadora dos reclusos acredita que as condições sociais e económicas têm um impacto significativo na sua alimentação. Também, a alimentação no EPPM afecta negativamente a saúde de 68,8% dos reclusos, e apenas 18,8% afirmam ter recebido tratamento adequado para problemas de saúde relacionados à alimentação. Quase 80% dos reclusos acreditam que as condições sociais, económicas e de saúde poderiam ser significativamente melhoradas.

5. Discussão

A análise dos dados dos Inquéritos I, II e III revela uma série de problemas e desafios relacionados à alimentação no EPPM. Esses problemas estão em desacordo com diversos princípios e declarações internacionais e nacionais que garantem o direito à alimentação adequada e segura, além do acesso a cuidados de saúde nos contextos prisionais.

De acordo com os dados apresentados, uma parcela significativa dos reclusos enfrenta dificuldades para obter uma alimentação adequada. No Inquérito I, constatou-se que 52,1% dos reclusos relataram não ter acesso adequado à alimentação no local. Esse dado é preocupante, pois vai contra aquilo que é preconizado no n.º 1 do artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece que toda pessoa tem direito a um padrão de vida adequado, incluindo alimentação.

Ademais, a percepção dos reclusos em relação à quantidade e variedade de alimentos fornecidos também foi negativa. A maioria considerou tanto a quantidade quanto a variedade insuficientes. Essa situação diverge do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 38 da Lei n.º 26/2019, de 27 de Dezembro, que determina que o EP deve assegurar ao recluso refeições em quantidade, qualidade e apresentação que correspondam às exigências dietéticas. Também evidencia uma desconformidade com a Declaração de Roma sobre a Segurança Alimentar Mundial, que ressalta a importância de garantir o acesso a uma alimentação adequada em termos de quantidade e qualidade.

Os resultados do Inquérito II apontam para preocupações significativas em relação à qualidade nutricional e segurança alimentar. A maioria expressiva dos reclusos considerou a qualidade nutricional inadequada, o que contradiz o n.º 1 do artigo 38 da Lei n.º 26/2019, de 27 de Dezembro,

que estabelece que o EP deve assegurar o controlo de qualidade e valor nutricional das refeições. Essa situação também está em desacordo com o Plano de Ação da Cúpula Mundial da Alimentação, que busca garantir a segurança alimentar e melhorar a nutrição em todas as populações.

Outrossim, a percepção de insegurança alimentar em relação à higiene e segurança dos alimentos é alarmante. A grande maioria dos reclusos afirmou não se sentir seguro nesse aspecto. Essa situação confronta o n.º 1 da regra 22 das Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos, conhecidas como as regras de Nelson Mandela, que estabelecem que os reclusos devem ter acesso a uma alimentação saudável e higiênica, ou seja: “A administração deve fornecer a cada recluso, a horas determinadas, alimentação de valor nutritivo adequado à saúde e à robustez física, de qualidade e bem preparada e servida” (ONU, 1955).

O Inquérito III revelou que as condições sociais e económicas têm um impacto significativo na alimentação dos reclusos, de acordo com a percepção da maioria. Essa constatação destaca a importância de considerar os aspectos socio-económicos na análise da qualidade e acessibilidade dos alimentos fornecidos, alinhando-se com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece que todos têm direito a um padrão de vida adequado que assegure a si (e à sua família) saúde e bem-estar.

É importante ressaltar que uma alimentação adequada é essencial para a saúde física e mental dos indivíduos, inclusive dos reclusos. Conforme Martinelli (2019), dietas pobres em nutrientes podem levar a problemas de saúde, como deficiências vitamínicas, obesidade, diabetes e doenças cardiovasculares. Também, uma alimentação inadequada também pode afectar o bem-estar emocional dos reclusos, aumentando o estresse e a ansiedade.

Para abordar essas questões, é necessário implementar políticas e programas que visem melhorar a qualidade e acessibilidade dos alimentos fornecidos nas instituições prisionais. Com base nas lacunas identificadas, sugere-se que algumas dessas políticas incluam o aumento do orçamento destinado à alimentação dos reclusos, a contratação de nutricionistas para planejar as refeições de acordo com as necessidades nutricionais dos indivíduos e o incentivo à produção de alimentos saudáveis dentro das próprias prisões.

Embora esta pesquisa seja a primeira a abordar sobre a segurança alimentar e direito dos reclusos à alimentação no EPPM, é possível mostrar em que aspectos ela se ajusta aos resultados de outros trabalhos publicados que se assemelhem minimamente ao presente artigo.

Nossos resultados destacam que as condições socio-econômicas têm um impacto significativo na qualidade dos alimentos fornecidos aos reclusos, conforme percebido pela maioria dos participantes. Essa constatação está alinhada com os resultados de Anli et al. (2020, p. 1080), que concluíram que “a superlotação inabilita a instituição a prover a alimentação adequada, bom saneamento e serviços de saúde adequados, aumentando, assim, a incidência de doenças”. Essas situações observadas nos EP’s indicam negligência e aparente abandono por parte do governo em relação a esse grupo populacional.

Os resultados de nosso estudo também corroboram com os achados de Kölling et al. (2013) que afirmaram que as condições precárias dos reclusos, incluindo a deficiente alimentação e o encarceramento, aumentam a vulnerabilidade a doenças e outros problemas de saúde. Nossos resultados destacam o impacto negativo das condições socio-econômicas precárias na alimentação dos reclusos, o que pode contribuir para o aumento dos riscos à saúde. Portanto, assim como

Kölling et al. (2013), sugerimos que a assistência à saúde desses indivíduos deve ser uma actividade constante nos EP's, levando em consideração as condições desfavoráveis em que vivem.

Outrossim, seguindo as recomendações de Coyle (2022), propomos regimes alimentares especiais que possam ser identificados como necessários do ponto de vista médico, a fim de garantir uma boa atenção à saúde nos EP's. Essa recomendação está em linha com os nossos resultados e interpretação, os quais também destacam a importância de considerar as necessidades médicas específicas dos reclusos na oferta de alimentação.

6. Conclusão

A abordagem multidimensional desta pesquisa em consonância com os objectivos estabelecidos revelou uma realidade alarmante quanto à segurança alimentar dos reclusos no EPPM. Os dados colhidos em todos os inquéritos apontaram para uma situação preocupante, na qual as condições reais contradizem as normativas e directrizes estabelecidas pelos direitos humanos e pelas leis nacionais e internacionais.

Para o objectivo geral do artigo, que foi avaliar o nível de segurança alimentar dos reclusos do EPPM, a análise realizada nos Inquéritos I, II e III revelou uma realidade preocupante em relação à segurança alimentar nesse EP. Os resultados indicam um cenário onde a maioria dos inquiridos enfrenta dificuldades significativas no acesso à alimentação adequada, qualidade nutricional insuficiente e percepção de insegurança em relação à higiene dos alimentos.

Quanto ao objectivo específico que consistia em identificar a percepção dos reclusos em relação à qualidade nutricional das refeições fornecidas, os dados do Inquérito II reflectiram a percepção negativa dos reclusos sobre a qualidade nutricional das refeições oferecidas no EPPM. A maioria

expressiva relatou inadequações, contrariando as directrizes estabelecidas pelas leis nacionais e internacionais.

O segundo objectivo específico proposto para o artigo consistia em analisar a percepção dos reclusos sobre a segurança dos alimentos consumidos no EPPM. Os resultados dos Inquéritos I e II evidenciaram que os reclusos não se sentem seguros quanto aos alimentos fornecidos no EPPM. A qualidade insuficiente dos alimentos e a percepção de riscos à saúde relacionados à higiene alimentar foram preocupações significativas apontadas pelos reclusos.

Por fim, para o terceiro objectivo específico proposto para o artigo, que consistia em avaliar como as condições sociais e económicas dos reclusos afetam sua alimentação e como elas poderiam ser melhoradas em relação à alimentação, os resultados do Inquérito III reforçaram a conexão directa entre as condições socio-económicas dos reclusos e a qualidade da alimentação. A maioria dos reclusos mostrou que acredita que tais condições impactam negativamente sua alimentação e saúde.

De modo geral, os resultados corroboram com outras pesquisas semelhantes, demonstrando a relação intrínseca entre as condições dos reclusos, a qualidade da alimentação e a saúde. As recomendações propostas, como o aumento do orçamento destinado à alimentação, a presença de nutricionistas na planificação das refeições e a produção de alimentos saudáveis dentro das prisões, são pertinentes para melhorar a qualidade de vida dos reclusos.

A avaliação do nível de segurança alimentar dos reclusos no EPPM revela uma necessidade urgente de intervenções e políticas direccionadas para garantir o direito à alimentação adequada, alinhando-se com os princípios fundamentais dos direitos humanos e as normativas estabelecidas nacional e internacionalmente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBERTO, I. A. (2019). *Análise da implementação da política educacional moçambicana, no contexto penitenciário: O caso do Estabelecimento Penitenciário Provincial de Maputo.* (Dissertação de mestrado). Maputo: Universidade Eduardo Mondlane.
- ANLI, C. A. S. M. (2017). *Estudo sobre a viabilidade da avaliação da atenção à saúde dos reclusos no estabelecimento penitenciário provincial de Maputo – Moçambique.* (Dissertação de mestrado). Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública.
- ANLI, C. A. S. M., et al. (2020). *A atenção à saúde dos reclusos em Maputo: é viável avaliar?* Rev. Saúde Debate, a. 44, n. 127, pp. 179-192.
- BACIÃO, D. N., & DA ROCHA, J. C. S. (2020). *O sistema prisional moçambicano: Entre a previsão normativa e a realidade prática.* Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica, a. 12, n. 2, pp. 296-308.
- COYLE, A. (2002). *Administração Penitenciária: Uma abordagem de Direitos Humanos – Manual para Servidores Penitenciários.* [s.l.] :International Centre for prison studies.
- FALKENBERG, B. (2018). *Kant and the scope of the analytic method.* *Studies in History and Philosophy of Science*, <https://doi:10.1016/j.shpsa>
- IPC. (2021). *Moçambique – análise IPC da insegurança alimentar aguda: outubro 2020 – setembro 2021.* Disponível em: <https://www.ipcinfo.org/ipc-country-analysis/details-map/en/c/1152980/?iso3=MOZ>.
- KÖLLING, G. J., et al. (2013). *O Direito à Saúde no Sistema Prisional.* Actas de Saúde Coletiva, a. 7, n. 1, pp. 282-197. <https://doi.org/10.18569/tempus.v7i1.1304>

MARTINELLI, S. S. (2019). *Alimentação saudável e sustentável: uma revisão narrativa sobre desafios e perspectivas*. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csc/a/z76hs5QXmyTVZDdBDJXHTwz/>

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. (1955). *Regras Mínimas para Tratamento dos Prisioneiros*. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/fpena/lex52.htm>.

PGR – Procuradoria Geral da República. (2023). *Informação anual do procurador-geral da república à assembleia da república – 2022*. Maputo: Ministério Público.

SARKIN, J. (2008). *Prisons in Africa: An evaluation from a human rights perspective*. International Journal of Human Rights, a. 5, n. 9, pp. 22-49.

UN. (2015). *Universal declaration of human rights*. New York: United Nations.

WORLD FOOD SECURITY. (1996). *Declaração de Roma Sobre a Segurança Alimentar Mundial e Plano de Acção da Cimeira Mundial da Alimentação*. Disponível em: <https://www.fao.org/3/W3613P/W3613P00.htm>.

LEGISLAÇÃO

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. (2014). Diploma Ministerial n.º 159/2014, de 29 de Setembro, *Regulamento Interno do Serviço Nacional Penitenciário*.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. (2017). Diploma Ministerial n.º 71/2017, de 8 de Novembro, *Nomenclatura dos Estabelecimentos Penitenciários Regionais, Provinciais, Distritais, Especiais e Centros Penitenciários Abertos*.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. (2019). Lei n.º 26/2019, de 27 de Dezembro, *Código de Execução de Penas*.

* Doutoranda em Ética das Organizações na Universidade São Tomás de Moçambique (USTM); docente na Universidade Técnica de Moçambique (UDM) e Coordenadora do Curso de Administração Pública no Instituto Superior de Formação, Investigação e Ciência (ISFIC). Contacto: apmarilia20@gmail.com